

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Itatiba, SP, em 27 de Novembro de 2020.

Ofício SAI N° 078/2020.

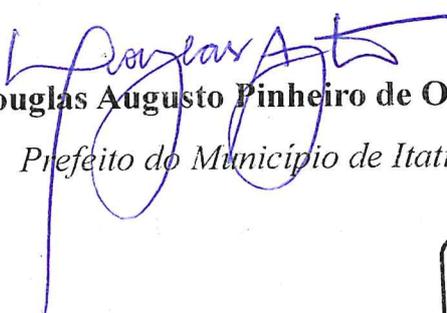
Assunto: Requerimento N° 82/2020 – Vereadores Sérgio Luis Rodrigues e Outro.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente encaminho a V^a Ex^a manifestação da Exm^a Sr^a Secretária de Assuntos Institucionais, **Mayara Maia**, referente ao Requerimento N° 82/2020, de autoria dos Exmos. Srs. Vereadores **Sérgio Luis Rodrigues e Outro**.

Sendo o que havia para o momento, esta Administração coloca-se à disposição de V^a Ex^a para quaisquer outros esclarecimentos necessários; aproveitando, ainda, a oportunidade para reiterar meus protestos de mais elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,


Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

Prefeito do Município de Itatiba

Ao

Exm^o Sr.

Eng.º Ailton Antonio Fumachi

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itatiba

Palácio 1º de Novembro

Itatiba-SP



Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Itatiba, SP, em 27 de Novembro de 2020.

CI/SAI Nº 071/2020.

Assunto: Requerimento Nº 82/2020 – Vereadores Sérgio Luis Rodrigues e Outro.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informa V^a Ex^a que esta Secretaria de Assuntos Institucionais (SAI) recebeu o Requerimento Nº 82/2020, de autoria dos **Vereadores Sérgio Luis Rodrigues e Outro**, solicitando informações sobre o fornecimento de cestas básicas pela Municipalidade.

O referido Requerimento foi encaminhado à Exm^a Sr^a **Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda**, que retornou ofício informando que desde o início da pandemia causada pelo Covid-19 foram recebidas 1.935 (mil novecentos e trinta e cinco) cestas básicas, doadas por empresas locais e entregues às famílias cadastradas no Programa Solidariedade em Ação (PSA); que a partir das doações de alimentos realizadas pela população foram montadas 4.918 (quatro mil novecentos e dezoito) cestas básicas, todas entregue a partir do mês de Abril de 2020, havendo alimentos em estoque para montagem e de novas cestas, processo esse ainda não concluído diante da falta de alimentos como sal e arroz; que em decorrência de lei editada a partir do Projeto de Lei Nº 22/2020, foram entregues 845 (oitocentas e quarenta e cinco) cestas nos meses de Abril e Maio, 763 (setecentas e sessenta e três) cestas no mês de Junho e 771 (setecentas e setenta e uma) cestas no mês de Julho, totalizando 2.377 (duas mil trezentas e setenta e sete) cestas, sendo que em cada um desses meses foram adquiridas 1.000 (mil) cestas, com a diferença sendo enviada para o PSA; que o Plano Emergencial de Alimentação é um programa destinado a pessoas que exerçam atividades como Microempreendedor Individual (MEI), ou contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social, ou trabalhador informal de qualquer natureza inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal com renda *per capita* até meio (½) salário mínimo ou renda familiar de até três (03) salários mínimos; e que por força do disposto no artigo 4º da Lei Municipal Nº 5.286/2020 as famílias consideradas em situação de vulnerabilidade estão sendo atendidas pelo PSA, do Fundo Social de Solidariedade (FSS) de Itatiba.

Sendo o que havia a informar sobre o assunto em tela, despeço-me apresentando meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Mayara Maia

Secretária de Assuntos Institucionais

Ao

Exm^o Sr^o

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

DD. Prefeito do Município de Itatiba

Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”

Itatiba-SP

